

B)1.
GAP
GAOM



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO N.º 01A/2021

PROPOSTA N.º 001A/2021/GAP

Realizada em 13/10/2021

DELIBERAÇÃO N.º 01A/2021

ASSUNTO: Definição do número de vereadores em regime de tempo inteiro

Nos termos do n.º 2 do art.º 58 da Lei 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, propõe-se fixar o número de vereadores em regime de tempo inteiro que excede o limite previsto na alínea b) do n.º 1 do citado normativo (três vereadores) em mais um vereador.

O VEREADOR

O CHEFE DE DIVISÃO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O PROPONENTE

APROVADA / REJEITADA por: Votos Contra; 4 Abstencões; 7 Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57 da lei 75/13, de 12 de setembro

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA